



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações
Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas, TRÊS CORAÇÕES / MG, CEP 37.410-000 - Fone: None

Eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) do Campus Avançado de Três Corações/MG.

A Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Avançado de Três Corações, torna pública a abertura de inscrição para a eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) – Três Corações, conforme Resolução nº 10, de 31.03.2015, aprovada "ad referendum" pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. DO ÓRGÃO COLEGIADO

O Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional – NAPI é o órgão normativo e consultivo, de assessoramento da Diretoria do Campus e do Colegiado de Administração e Planejamento Institucional - CAPI, no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional.

2. AO NAPI COMPETE

- I. Assessorar a Diretoria do campus no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional;
- II. Expedir orientações e procedimentos para a organização, reestruturação e modernização das rotinas e fluxogramas administrativos do campus;
- III. Apreciar e apresentar sugestões na elaboração da Proposta Orçamentária do campus, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Projeto Pedagógico Institucional;
- IV. Apreciar e propor sugestões na Execução Orçamentária do campus;
- V. Elaborar propostas de alteração do seu próprio regulamento, a ser apreciado pelo Colegiado de Administração e Planejamento Institucional (CAPI) e aprovado pelo Conselho Superior;
- VI. Propor à Diretoria normas e diretrizes relativas à administração e gestão do campus, tomando por base o Plano de Desenvolvimento Institucional e Projeto Político Institucional;
- VII. Propor à Direção Geral, tomando como base o Plano de Desenvolvimento Institucional, a elaboração do Planejamento Estratégico do campus com seus Planos de Ação.

3. DA COMPOSIÇÃO

O NAPI-Campus é composto pelo Diretor de Administração e Planejamento, como membro nato, e por membros representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, dos Servidores Docentes e dos Discentes, que serão escolhidos pelos seus pares, com os respectivos suplentes e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão se candidatar a membros do NAPI os servidores técnicos administrativos em educação, servidores docentes e os discentes.

4.1.1 Os membros representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos no Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) deverão ser servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do IFSULDEMINAS - Campus Avançado de Três Corações.

4.1.2 Os representantes dos discentes deverão estar matriculados em algum dos cursos ofertados pela unidade e será verificada a situação de regularidade de matrícula e assiduidade junto à Secretaria de Registros Acadêmicos ou Escolares do Campus, antes da homologação da inscrição.

4.1.3 Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou, ter respondido a processo administrativo disciplinar e estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas das 07h00min do dia 01/08/2019 até às 19h00min do dia 06/08/2019, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico disponível através dos respectivos link's abaixo:

I - Técnicos Administrativos - <https://forms.gle/gNfDDayyvfuYuQSy7>

II - Docentes - <https://forms.gle/CEVYiQG5nqj9cgz39>

III - Discentes - <https://forms.gle/wauwU3u7xTDPpZgx9>

5.2 Serão aceitas as inscrições dos elegíveis para compor as seguintes quantidades de representações:

Quadro 1 - Número de Representantes por Categorias

| Unidade | Representação | Quantidade Representantes |
|-------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Câmpus Avançado Três Corações | Técnicos Administrativos | 02 Titulares e 02 Suplentes |
| | Docentes | 02 Titulares e 02 Suplentes |
| | Discentes | 01 Titular e 01 Suplente |

5.3 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

5.4 A relação de inscritos será divulgada no site do IFSULDEMINAS no dia 07 de agosto de 2019.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral acontecerá com a votação por meio eletrônico entre os dias 12/08/2019 a 14/08/2019. Os servidores e discentes votarão em seus pares através de formulário eletrônico disponibilizado no Portal do IFSULDEMINAS /Campus Avançado Três Corações.

6.2 Terão direito a voto os servidores docentes e técnicos administrativos em educação ativos do quadro permanente do IFSULDEMINAS, lotados no Campus Avançado de Três Corações e os discentes devidamente matriculados.

6.3 O voto é secreto, facultativo e pessoal.

6.4 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, conforme a disponibilidade de representações demonstradas no Quadro 1 - número de Representantes por Categorias.

6.5 Os critérios de desempate serão os adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

6.5.1 o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS e o discente com maior tempo de matrícula;

6.5.2 apresentar mais idade.

6.6 Em caso de desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

6.7 A campanha eleitoral poderá ser nos espaços públicos do Campus Avançado de Três Corações, sendo vedada a fixação de cartazes e a distribuição de “santinhos” e panfletagem. O período de campanha é de 08/08/2019 a 09/08/2019.

6.8 O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 15/08/2019 a partir das 17h no site do IFSULDEMINAS.

7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

| Ação | Período |
|-----------------------------------|--------------------|
| Inscrições de Candidaturas | 01/08 a 06/08/2019 |
| Divulgação da Lista de Candidatos | 07/08/2019 |
| Período de campanha | 08/08 a 09/08/2019 |
| Eleição | 12/08 a 16/08/2019 |
| Resultado Preliminar das eleições | 15/08/2019 |
| Prazo final para recursos | 16/08/2019 |
| Divulgação do Resultado Final | 19/08/2019 |

8. DO MANDATO

8.1 O mandato dos membros eleitos será de 2 anos contados a partir da data de assinatura de portaria expedida pelo Reitor.

8.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento do NAPI.

8.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no NAPI para a qual está candidatando.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Central composta pelos Diretores de Administração e Planejamento de cada Campus e Reitoria, designados através da Portaria nº 1040, de 17 de julho de 2019.

Francisco Vitor de Paula

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Vitor de Paula, DIRETOR GERAL - TCO**, em 31/07/2019 19:03:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24454

Código de Autenticação: af88be7b07



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais